



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM SEGUNDO TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ  
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 07/05/04

PROJETO DE LEI Nº 003 /2004

APROVADO EM PRIMEIRO TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ  
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 16/04/04  
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a Fécula da Amazônia Comercio Ltda, terreno na zona urbana da Cidade e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MOJU - Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa Fécula da Amazônia Comercio Ltda, um (01) imóvel (terreno), integrante do patrimônio público municipal, situado na Pa-150, Km-8, na zona rural do Município de Moju, com as seguintes dimensões e confrontações: Pela frente, medindo 250 (duzentos e cinquenta) metros, com a Rodovia PA 150, Pela Lateral direita, medindo 800 (Oitocentos) metros, confinando com a área ocupada por Maria Ribeiro da Silva, Pelo Lado esquerdo, medindo 800 (Oitocentos) metros, confinando com terreno de Pedro Quaresma Filho e pelos Fundos, medindo 250 (Duzentos e cinquenta) metros, confinando com terras devolutas do Estado do Pará, perfazendo uma área total de 20 há (Vinte hectares).

**Art. 2º** - O terreno Objeto da doação autorizada por esta Lei, tem a destinação específica de IMPLANTAÇÃO DE AGROINDUSTRIA DE FÉCULA DE MANDIOCA, no município de Moju.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências administrativas e demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento do objeto da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moju ,22 de março de 2004.

APROVADO EM PRIMEIRO TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ  
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 16/04/04  
VICE - PRESIDENTE

João Martins Cardoso Filho  
Prefeito Municipal

APROVADO EM SEGUNDO TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ  
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 07/05/04  
VICE - PRESIDENTE

APROVADO EM PRIMEIRO TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ  
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 16/04/04  
SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDO TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJÚ  
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 07/05/04  
SECRETÁRIO

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917